



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1536/2014

Aprovada em 24 / 06 / 14

Sancionada em 26 / 06 / 14

E m e n t a

.....
Autoriza o poder executivo municipal a efetuar
.....
abertura de crédito especial no orçamento do
.....
município de Piratini, para o exercício de
.....
2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DES-
.....
PORTO, TURISMO E LAZER).
.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1536/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2014, crédito especial no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

07.01.13.392.0054.2.164 – Fundo Municipal de Cultura e Turismo

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00. – Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos

4.4.9.0.00.00.00- Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as seguintes reduções do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

07.01.04.122.0002.2.039 – Manutenção das Atividades

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00. – Aplicações Diretas

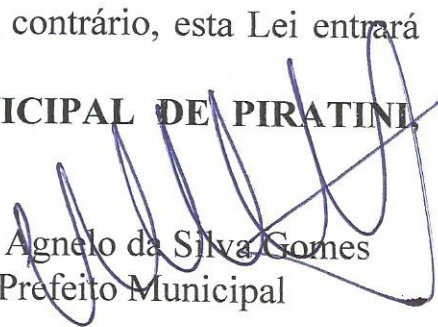
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 26 DE JUNHO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração